

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 6-S/97**

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, na

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/97/M, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 1997, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, o I — Mapa resumo saiu com algumas inexactidões, pelo que se procede de novo à sua publicação:

Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1997**I — Mapa resumo****(Unidade: contos)**

Código		Designação	Receitas	Despesas
Capítulo	Grupo			
		Receitas correntes		
04		Rendimentos da propriedade:		
	04	Juros — Instituições de crédito	1 500	
05		Transferências:		
	02	Administrações públicas — Orçamento da Região	1 679 300	
06		Venda de bens e serviços correntes:		
	02	Venda de bens não duradouros	1 700	
07	00	Outras receitas correntes	1 000	
		Receitas de capital		
08		Venda de bens de investimento:		
	10	Outros bens de investimento — Administrações públicas	500	
09		Transferências:		
	02	Administrações públicas — Orçamento da Região	37 200	
12	00	Outras receitas de capital — Saldo transitado da gerência anterior	25 700	
14	00	Reposições não abatidas nos pagamentos	800	
		Despesas correntes		
01	00.00	Despesas com o pessoal		866 000
02	00.00	Aquisição de bens e serviços correntes		201 800
04	00.00	Transferências correntes		615 700
		Despesas de capital		
07	00.00	Aquisição de bens de capital		64 200
		<i>Totais</i>	1 747 700	1 747 700

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Abril de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

